



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO I - NÚMERO 3

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

27/01/1993

PODER EXECUTIVO

LEI N° 3.967

de 14 de janeiro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Bem-Estar Social para obter recursos para implantação de sistema de esgotamento sanitário através do Programa Social de Emergência e Geração de Empregos - PROSEGE.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Bem-Estar Social, com o objetivo de obter recursos não reembolsáveis do Programa Social de Emergência e Geração de Empregos - PROSEGE, até o montante de Cr\$ 3.105.172.280,00 (três bilhões, cento e cinco milhões, cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta cruzeiros), reajustáveis pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC - Média Nacional, editado pela Fundação Getúlio Vargas, tendo como data-base o mês de abril/92, a serem aplicados na implantação do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Serrano de Caxias do Sul - RS.

Art. 2º Como contrapartida para a realização das obras do sistema de esgotamento sanitário o Município fica autorizado a participar nos investimentos, com recursos orçamentários próprios, até o montante de 30% (trinta por cento) do valor referido no artigo 1º, corrigido pelo Índice ali indicado, os quais serão transferidos ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, agente promotor do investimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em
14 de janeiro de 1993.

SB/

Dr. Mario David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 3.968
de 14 de janeiro de 1993.

Retifica descrição das áreas objeto da Lei n° 3.891, de 26 de outubro de 1992, que autoriza permuta de terreno doado pelo Município à União Caxiense de Estudantes Secundários.

Art. 1º O artigo 3º da Lei n° 3.891, de 26 de outubro de 1992 que altera a redação do artigo 2º da Lei n° 1.225, de 14 de junho de 1963 e autoriza permuta de terreno doado pelo Município à UCES - União Caxiense de Estudantes Secundários, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O terreno cuja permuta é autorizada é constituído pela área remanescente de parte do lote n° 12 da quadra n° 1.656, com 242,57m², de propriedade da União Caxiense de Estudantes Secundários, distando aproximadamente 31,00m da esquina com a Rua Salvador Sartori, com frente para a Avenida Júlio de Castilhos, lado ímpar, localizado no quarteirão formado por essas vias mais as ruas Padre Carmine Fasulo e prolongamento da Rua Décio Rosa Viana, medindo e confrontando: ao norte, por 19,00m, com o prolongamento leste da rua Décio Rosa Viana; ao sul e suleste, por uma linha curva de aproximadamente 18,45m, com o alinhamento predial da Avenida Júlio de Castilhos; a leste, por 10,40m, com o prolongamento da Rua Padre Carmine Fasulo, onde se localiza o restante da área do lote n° 02; a oeste, por 17,00m, com o lote n° 01 do Condomínio Edifício Sertânia, conforme Registro n° 24.015 do Livro 3-Z, fls. 182, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, a ser permutado pela Sala n° 51 do Edifício Vip, com área útil de 32,68m², à Rua Garibaldi, n° 681, consoante matrícula n° 24.036, fls. 01/02 do Livro 2 - RG do Registro de Imóveis da 1ª Zona, destinada exclusivamente às instalações da sede da União Caxiense de Estudantes Secundários.

Art. 2º O artigo 4º da mencionada Lei n° 3.891, de 26 de outubro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da assinatura da escritura pública de doação onerosa, pela União Caxiense de Estudantes Secundários ao Município, de parte do lote n° 12 da quadra n° 1.656, com área aproximada de 90,43m², com frente para a Avenida Júlio de Castilhos, lado ímpar, localizada no quarteirão formado por essas vias mais a Rua Padre Carmine Fasulo e prolongamento da Rua Décio Rosa Viana, correspondendo ao prolongamento sul da Rua Padre Carmine Fasulo, medindo e confrontando: ao norte, por 12,60m, com o seguimento desta rua; a sudeste, por 16,32m, com o alinhamento predial da Avenida Júlio de Castilhos; a oeste, por 10,40m, com a área remanescente do mesmo lote n° 02, situada a leste do terreno descrito no artigo anterior, destinada à abertura do prolongamento da aludida Rua Padre Carmine Fasulo, abrangida pelo mesmo Registro n° 24.015 do Livro 3-Z, fls. 182, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 14 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 3.966
de 14 de janeiro

Estabelece reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores públicos municipais em atividade e inativos e dá outras providências.

O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É concedido reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais em atividade e inativos, aos estabilizados por força da Lei n° 3.660, de 06 de junho de 1991, e aos em disponibilidade em decorrência da Lei n° 3.158, de 22 de setembro de 1987, na Administração Centralizada e autarquias, no índice de 23,17% (vinte e três vírgula dezessete por cento), correspondente à inflação medida no período compreendido no mês de dezembro de 1992.

Parágrafo único. O índice de 23,17% será calculado sobre os vencimentos referentes ao mês de dezembro de 1992 e vigorará a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º Aos tarefeiros, funcionários conceituados no Plano de Classificação de Cargos, é concedido o reajuste estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º É também concedido o reajuste estabelecido no artigo 1º desta Lei aos servidores da Administração Centralizada, Instituto de Previdência e Assistência Municipal - IPAM, e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, não compreendidos sob a égide estatutária.

§ 1º Exetuam-se da concessão contida na presente Lei os profissionais de nível superior cuja forma de reajustamento salarial ou equivalente tenha sido estabelecida em contrato próprio, tomando como referência o salário mínimo regional ou outro sistema de indexação permitido pela legislação federal aplicável.

§ 2º Fica igualmente excluído da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras e similares que tenha normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos.

Art. 4º O reajuste previsto no artigo 1º desta Lei é concedido, também sobre o valor das pensões e auxílios auferidos pelos pensionistas da Administração Centralizada, IPAM e SAMAE, não amparados pela Lei n° 2.232, DE 14 de agosto de 1975.

Art. 5º As funções gratificadas são reajustadas conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 14 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 7.636
de 08 de janeiro de 1993.

Concede auxílio autorizado pela Lei n° 3.725, de 03 de outubro de 1991.

Dr. Mário David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É concedido à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HELEN KELLER, sediada nesta cidade, o auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de 4.000 (quatro mil) bilhetes de passagem ou fichas do transporte coletivo urbano, a serem utilizadas, no mês de janeiro de 1993, por entidades que prestam assistência educacional a portadores de deficiência física, mental, auditiva, e visual.

Art. 2º A despesa decorrente do auxílio estabelecido no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da dotação 2.039/3231, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 3º A Associação Educacional Helen Keller deverá prestar contas, à Fazenda municipal, da perfeita aplicação do auxílio de que trata este Decreto, no prazo de trinta (30) dias após o seu recebimento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 08 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.639

de 12 de janeiro de 1993.

Reajusta tarifa urbana para o transporte coletivo de passageiros.

Dr. Mário David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Considerando o que estatui o Art. 175, III, da Constituição Federal;

Considerando que o Conselho Municipal de Transportes, resolveu por maioria de votos, recomendar ao Prefeito Municipal, que seja autorizado um aumento tarifário na passagem geral,

DECRETA:

Art. 1º É concedido reajuste da tarifa dos preços públicos do serviço de transporte coletivo urbano, por ônibus, da cidade de Caxias do Sul, conforme segue:

- A) - Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a passagem geral, sem desconto;
- b) - Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), a passagem operária, com desconto;
- c) - Cr\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta cruzeiros), a passagem estudantil, com desconto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 12 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

Jones Chaves
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

DECRETO N° 7.640

de 12 de janeiro de 1993.

Reajusta tarifa dos serviços prestados por automóveis de aluguel neste Município.

Dr. Mário David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Conselho Municipal de Transportes - CMT, reunido em Sessão Ordinária, no dia 11 de janeiro de 1993, deliberou, por maioria de votos, conceder reajuste das tarifas dos serviços de Táxis do Município, elevando para Cr\$ 5.300,00 a Unidade Taximétrica.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Taximétrica (UT), para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro (TÁXI), fica fixada nos seguintes valores monetários:

BANDEIRADA - Duas (2) Unidades Taximétricas = Cr\$ 10.600,00

KM RODADO - Uma (1) Unidade Taximétrica = Cr\$ 5.300,00

HORA-TÁXI - Veículo parado à espera
14 Unidades Taximétricas
- Cr\$ 74.200,00

Art. 2º - O uso da BANDEIRA IV, somente será permitido a veículos de quatro (04) portas.

Art. 3º - Fica estabelecido o uso da BANDEIRA II aos DOMINGOS e FERIADOS, sendo, porém, proibida sua utilização dentro dos limites do perímetro urbano, no horário das 6:00 às 22:00 horas, nos dias úteis.

Art. 4º - Em enterros, batizados, casamentos e serviços fora do Município, os preços cobrados serão ajustados entre motorista e passageiro.

Art. 5º - Fica autorizada a cobrança, além do preço normal, pelo transporte de engradados, botijões de gás de 10 a 13 kg, televisores e ranchos superiores a 20 kg, a importância correspondente a duas (2) Unidades Taximétricas = Cr\$ 10.600,00.

Art. 6º - A afixação deste Decreto é obrigatória no interior do automóvel, lado esquerdo e no painel do veículo, sem o que não poderão ser cobrados os valores do presente Decreto. Nos carros que possuem Cabine de Segurança, a Tabela será afixada na parte externa da porta desta.

Art. 7º - Ficam os motoristas (condutores) responsabilizados por danos e prejuízos causados pelo não cumprimento dos serviços tratados no moldes do presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 12 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues SECRETÁRIO GERAL **Jonas Chaves** SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

DECRETO N° 7.641
de 12 de janeiro de 1993.

Reajusta tarifa incidente sobre o transporte intramunicipal.

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o reajuste das tarifas do transporte coletivo intramunicipal, no município de Caxias do Sul, com base na percentagem de 24,06%, autorizada pelo Órgão Estadual competente para as tarifas do transporte intramunicipal.

Art. 2º - A tarifa homologada por este Decreto, vigorará a partir da data da publicação, devendo ser afixada no interior dos ônibus, para conhecimento dos usuários.

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela Anexa ao presente Decreto, referem-se ao preço da passagem, não estando incluído o valor do seguro, que será acrescido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 12 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues SECRETÁRIO GERAL

Jonas Chaves SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

**TABELA ANEXA AO DECRETO N° 7.641,
de 12 de janeiro de 1993.**

A) - LINHA CAXIAS DO SUL X SÃO JORGE

| | |
|----------------|----------------|
| Ana Rech | Cr\$ 4.993,48 |
| Boca da Serra | Cr\$ 11.136,84 |
| Vila Seca | Cr\$ 14.356,94 |
| Casa Branca | Cr\$ 18.097,39 |
| Dalagno | Cr\$ 18.864,43 |
| Chico Silveira | Cr\$ 24.479,71 |
| Capão Taquara | Cr\$ 26.627,59 |
| São Jorge | Cr\$ 31.998,67 |
| Criúva | Cr\$ 36.337,98 |

B) - LINHA CAXIAS DO SUL - ANA RECH:

| | |
|----------|---------------|
| Ana Rech | Cr\$ 4.993,48 |
|----------|---------------|

C) - LINHAS CAXIAS DO SUL X VILA OLIVA:

| | |
|---------------------|----------------|
| Matadouro | Cr\$ 4.756,89 |
| estrada de Ana Rech | Cr\$ 4.993,49 |
| Castanheira | Cr\$ 8.784,70 |
| São Brás | Cr\$ 10.297,84 |
| Fazenda Souza | Cr\$ 12.115,81 |
| São Roque | Cr\$ 14.607,85 |
| Piaí | Cr\$ 17.672,07 |
| Tabela | Cr\$ 21.160,59 |
| Vila Oliva | Cr\$ 25.154,84 |

D) - LINHA CAXIAS DO SUL X VILA OLIVA X VILA SECA:

| | |
|---------------|----------------|
| Ana Rech | Cr\$ 4.993,49 |
| Zona Alegre | Cr\$ 7.798,49 |
| São Nicolau | Cr\$ 8.784,70 |
| Boca da Serra | Cr\$ 11.136,84 |
| Tonella | Cr\$ 11.291,94 |
| Vila Seca | Cr\$ 14.356,94 |

E) - LINHA CAXIAS DO SUL X SANTA LÚCIA DO PIAÍ:

| | |
|---------------------|----------------|
| São Luiz | Cr\$ 3.312,28 |
| Caraváglio | Cr\$ 6.494,06 |
| Usina | Cr\$ 12.115,81 |
| Comandulli | Cr\$ 13.630,89 |
| Paiz | Cr\$ 16.725,52 |
| Santa Lúcia do Piaí | Cr\$ 20.318,31 |

F) - LINHA CAXIAS DO SUL X LORETO:

| | |
|-------------------|----------------|
| Guerra | Cr\$ 6.368,98 |
| Pedreira | Cr\$ 6.368,98 |
| Estrada Conceição | Cr\$ 8.226,32 |
| São Martinho | Cr\$ 10.619,93 |
| São Virgílio | Cr\$ 12.746,67 |
| Loreto | Cr\$ 12.798,59 |

G) - LINHA CAXIAS DO SUL X TERCEIRA LÉGUA:

| | |
|----------------|---------------|
| Morro Cristal | Cr\$ 6.494,06 |
| Terceira Légua | Cr\$ 8.226,32 |

H) - LINHA CAXIAS DO SUL X CONCEIÇÃO:

| | |
|-----------|---------------|
| Conceição | Cr\$ 8.220,67 |
|-----------|---------------|

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, EM 12 DE JANEIRO DE 1993.
SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

Jonas Chaves
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

DECRETO N° 7.643

de 13 de janeiro de 1993.

Revisa e propõe atualização das tarifas cobradas pelo SAMAE

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, atendendo o artigo 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.474, de 05 de janeiro de 1966, c/c o artigo 37 do Decreto Municipal nº 2726, de 20 de janeiro de 1966, com a redação que lhe deu o Decreto Municipal nº 4.620, de 23 de julho de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Os preços para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos a serem cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, cujas faturas tenham seus vencimentos a partir de 1º de fevereiro de 1993, na Sede Municipal e nos Distritos, serão reajustados em 25,64% (vinte e cinco vírgula sessenta e quatro por cento).

Art. 2º - Fica autorizada a Direção-Geral do SAMAE, através de Resolução, proceder a listagem dos serviços prestados pela Autarquia, com os respectivos preços reajustados na forma estabelecida no presente Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mario David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.646

de 13 de janeiro de 1993.

Nomeia membros Titular e Suplente do Conselho Municipal dos Transportes CMT.

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 1º da Lei Municipal nº 3.173, de 28 de outubro de 1987 e 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.878, de 27 de abril de 1984, em consonância com o artigo 94, XII, da Lei Orgânica do Município, nomeia o senhor **ADIR UBALDO RECH**, Titular, e o senhor engº **MANOEL DE SOUZA MARRACHINHO**, Suplente, no Conselho Municipal dos Transportes - CMT, indicados pelo Gabinete Municipal de Administração e Planejamento - GAMAPLAN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mario David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.647

de 15 de janeiro de 1993.

Designa membros da "Comissão Especial de Apoio ao Teatro da Casa da Cultura"

Dr. Mario David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - São designadas para integrarem a Comissão Especial criadas pelo artigo 1º do Decreto nº 6.684, de 31 de agosto de 1989, em substituição aos mencionados no artigo 2º do mesmo Decreto, o Secretário Municipal da Educação e Cultura, professor **Odir Ferronato**, que presidirá; a diretora da Casa da Cultura, professora **Guadalupe Bolzani**; a diretora do Museu Municipal, professora **Tania Zardo Tonet**; a diretora da Biblioteca Municipal, professora **Beatriz Rech**; um representante da Universidade de Caxias do Sul e um representante da A.C.A.T. - Associação Caxiense de Teatro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 15 de janeiro de 1993.
SB/

Dr. Mario David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.627

de 31 de dezembro de 1992.

Concede Medalha Caxias do Sul a Senhora ALY CHAVES.

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

Considerando sua atuação tenaz e produtiva na área da assistência social, cumprindo, assim, o exemplo mandamento de amor ao próximo;

Considerando que foi a fundadora da Associação dos Clubes de Mães de Caxias do Sul, os quais têm prestado tantos e tão relevantes serviços, de modo especial à população carente do Município;

Considerando seus vínculos e seus méritos com ações de maior importância na área da solidariedade humana,

DECRETA:

Art. 1º - É conferida a **Medalha Caxias do Sul** à excellentíssima senhora **ALY CHAVES**, pela sua extraordinária atuação no setor da assistência social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de dezembro de 1992.

SB/

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.628

de 31 de dezembro de 1992.

Concede Medalha Caxias do Sul ao Vereador WALDEMAR JONES BIGLIA.

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

Considerando seu trabalho competente e lúcido visando a articulação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, na condição de líder do Governo Municipal na egrégia Câmara Municipal de Vereadores;

Considerando a maneira dedicada com que se houve nessa missão revestida da maior relevância e decisiva para o sucesso da administração caxiense;

Considerando seus méritos como vereador e como cidadão, a quem o Município passou a dever uma gran-

de soma de serviços, o que o torna credor da gratidão de toda a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º - É outorgada a **MEDALHA CAXIAS DO SUL** ao vereador **WALDEMAR JONES BIGLIA** pela sua incansável e eficiente atividade como homem público e zeloso colaborador da administração municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SUL, em 31 de dezembro de 1992.
SB/

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

prestados por mais de três décadas à Comissão Municipal de Amparo à Infância - COMAI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de dezembro de 1992.
SB/

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.631

de 31 de dezembro de 1992.

Concede Medalha Caxias do Sul ao senhor NESTOR PERINI.

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

Considerando a vinculação de seu trabalho à frente da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul com a estrutura administrativa do Município;

Considerando o apoio e a cooperação jamais negada por aquela entidade no sentido da busca de soluções para os mais graves problemas que afigem a população caxiense;

Considerando seu espírito participativo e a visão que tem do contexto da sociedade local, sensível às suas aspirações e aos seus sonhos,

DECRETA:

Art. 1º - É outorgada a **MEDALHA CAXIAS DO SUL** a **NESTOR PERINI** pelos assinalados serviços prestados no âmbito dos interesses maiores do Município e de sua população.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de dezembro de 1992.
SB/

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.632

de 31 de dezembro de 1992.

Concede Medalha Caxias do Sul ao Padre ENIO TARRASCONI

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

Considerando que, no cumprimento de sua missão sacerdotal, tem servido à Caxias do Sul e sua população de maneira altamente louvável;

Considerando que como vigário da Paróquia Pio X vem realizando um trabalho magnífico que serve de motivo de justificado orgulho para os seus paroquianos e para toda a cidade;

Considerando que aqueles que praticam o bem como razão maior de suas vidas, são merecedores da gratidão e da reverência da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - É conferida a **MEDALHA CAXIAS DO SUL** ao reverendo Padre **ENIO TARRASCONI**, como prova de reconhecimento pela obra sacerdotal e de liderança que é realizada na Paróquia Pio X.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1º - É outorgada a **MEDALHA CAXIAS DO SUL** a **TEREZINHA GOLLO** pelos assinalados serviços

27 de janeiro de 1993

Jornal do Município

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de dezembro de 1992.
SB/

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.633
de 31 de dezembro de 1992.

Concede Medalha Caxias do Sul ao engenheiro VINICIUS GOMES PINTO.

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

Considerando que, pessoalmente e por meio da importante função federal que exerce no Estado, sempre foi um sincero amigo de Caxias do Sul;

Considerando a sensibilidade com que sempre acolheu as reivindicações deste Município e da comunidade local;

Considerando que seu nome, por dever de gratidão, deve ser incluído nos anais da história do desenvolvimento desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º - É outorgada a **MEDALHA CAXIAS DO SUL** ao engenheiro **VINICIUS GOMES PINTO** pela amizade que sempre dedicou e pelos inúmeros serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 31 de dezembro de 1992.

SB/

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA OFICIAL À IMPRENSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA:
DIAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/93.

ABERTURA : - Às 14:00 horas

OBJETO : **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES** para diversas escolas municipais.

A Divisão de Administração de Material estará recebendo documentação e propostas para a licitação acima referida, no Centro Administrativo, sítio à Rua Alfredo Chaves, s/nº, CEP 95020-460, fone (054)222-3344, ramal 140, onde poderão ser obtidas cópias do Edital com as informações necessárias. Informamos que a retirada do referido Edital só será possível mediante apresentação do **carimbo** da empresa.

Caxias do Sul, 18 de janeiro de 1993.

JANE ISTER RAMOS CURRA
Diretora da DAM

MOACIR ANTONIO SACHET
Secretário da Fazenda

ATO N° 573/93

Aposentada Servidora Voluntariamente Proporcional ao Tempo de Serviço.

ENGº JOSÉ IVAM RODRIGUES, Diretor-Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul, RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Municipal n° 4.028 de 30 de junho de 1976, pelo presente Ato, de acordo com o processo administrativo n° 0271/93-8, aposenta voluntariamente proporcional ao tempo de serviço 9.125/10.950 dias, com base legal no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federativa do Brasil e art. 16, inciso III, alínea "c" da lei Orgânica municipal, a Sra. **LUCILLA MARIA DA SILVA**, admitida em 07/02/74, enquadrada no cargo de agente administrativo, padrão 06, código 1.2.3.3.06, nível II, através da portaria n° 5697/89, conforme Lei n° 3417/89, com carga horária de 33 horas semanais, sob regime jurídico estatutário, matrícula funcional n° 1412-1, lotado na Divisão Administrativa. A aposentadoria será a partir de 12 de janeiro de 1993, percebendo na inatividade, proventos proporcionais a 83,33 do valor integral, que correspondem a Cr\$3.495.170,25 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta cruzeiros e vinte e cinco centavos) mensais, ou seja, vencimento base proporcional a 83,33% do padrão 06 (art. 40, III, "c" da Constituição Federal), Cr\$2.345.751,85; 06 avanços trienais (30%), conforme art. 118 da Lei Complementar n° 3.673/91, Cr\$ 703.725,55; gratificação adicional por tempo de serviço 19%, conforme art. 122 da Lei Complementar n° 3.673/91, Cr\$445.692,85, com base na tabela de vencimentos do mês de dezembro/92, correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária n° 13824952.017 - Encargos com Inativos, 3.2.5.1 - Unidade Executiva, Encargos Gerais do SAMAE.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, SAMAE, DE CAXIAS DO SUL, em 12 de janeiro de 1993.

ENGº JOSÉ IVAM RODRIGUES
Diretor-Geral do SAMAE

BEL. MARLI ANTONIETA P. MANDELLI
Diretora Administrativa

ATO N° 570/93

Aposenta Servidor Voluntariamente proporcional ao Tempo de Serviço

ENGº JOSÉ IVAM RODRIGUES, Diretor - Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul, RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 4.028 de 30 de junho de 1976, pelo presente Ato, de acordo com o processo Administrativo n° 0029/93-4, aposente voluntariamente proporcional ao tempo de serviço, 9.127/10.950 avos, com base legal no Artigo 40, Inciso III, alínea, "c" da Constituição Federativa do Brasil e Artigo 16, Inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, a Sra. **ZE-NIR PACHECO SCATOLA**, admitida em 27-05-74. Agente Administrativo, Padrão 06, código 1.2.33.06, nível II, através da Portaria n° 5690/89, conforme Lei n° 3.417/89 com carga horária de 33 horas semanais, sob regime jurídico estatutário, matrícula funcional n° 2343.0, lotada na Divisão Administrativa. A aposentadoria será a partir de 4 de janeiro de 1993, percebendo, na inatividade, provento proporcional a 83,35% do valor integral, que corresponde a Cr\$ 3.496.009,13 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, nove cruzeiros e treze centavos), mensais, ou seja, vencimento base proporcional a 83,35% do Padrão 06 (Artigo 40, Inc. III, alínea "c" da Constituição Federal), Cr\$ 2.346.314,96; 06 Avanços Trienais, 30%, (Artigo 118 da Lei Complementar n° 3.673/91), Cr\$ 703.894,45; Gratificação Adicional por tempo de ser-

viço, 19%, (Art. 122 da Lei Complementar n° 3.673/91, Cr\$445.799,82, com base na tabela de vencimentos do mês de dezembro/92, correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária n° 13824952.017 - Encargos com Inativos, 3.2.5.1 - Unidade Executora Encargos Gerais do SAMAE, a contar de 4 de janeiro de 1993.

ENGº JOSÉ IVAM RODRIGUES
Diretor-Geral do SAMAE

BEL. MARLI ANTONIETA P. MANDELLI
Diretora Administrativa

PORTARIA N° 7032

de 15 de janeiro de 1993

NOMEIA MOTORISTA

ENGº JOSE IVAM RODRIGUES, Diretor-Geral do serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul, RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Municipal n° 4.028 de 30-06-76, pela presente Portaria, nomeia o Sr. **ADÃO ROGÉRIO DE SOUZA DEMETRIO**, para o exercício da função de Motorista, Padrão 05, de acordo com o Artigo 12, Item I da Lei Complementar n° 3.673 de 24 de junho de 1991, por ter sido aprovado em Concurso Público, conforme Edital n° 50/90 de 11 de dezembro de 1990.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, SAMAE, DE CAXIAS DO SUL, RS, em 15 de janeiro de 1993.

ENGº JOSÉ IVAM RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Reg. no Livro de Portaria n° 028 à fls. 085

Jornal do Município

Publicado em cumprimento ao que dispõem o art. 12º do ADT da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei n° 3.810, de 10/04/92, regulamentada pelo Decreto n° 7.395, de 05/05/92.

Rua Alfredo-Chaves, S/Nº - Caxias do Sul RS

Telefone (PABX) 222 3344 - Telex 542 139
Fax 054 - 222 3237

Jornalistas responsáveis:

PODER EXECUTIVO:
Dirceu Antonio Soares Reg. Prof. 6855/29/51

PODER LEGISLATIVO:
Guionai Chies Reg. Prof. 6068/25/5 V

Impressão:
Empresa Jornalística STC Ltda

PODER LEGISLATIVO

PALAVRA DO PREFEITO

Discurso proferido na sessão de posse, no Legislativo, pelo Prefeito Mário David Vanin, no dia 1º de janeiro:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Recebo este momento com muita humildade, com a consciência da responsabilidade, e com o profundo agradecimento a todos os que me ajudaram nessa longa jornada.

Nada na vida pode substituir a fé e a persistência. Fé e persistência que obstinadamente procure continuar cultivando.

O voto que recebi do povo Caxiense, que sem dúvida, reune, congrega, uma das mais operosas e produtivas comunidades deste país - e eu o entendo, não como uma honra pessoal, mas como nova oportunidade a mim oferecida na qualidade de homem público, para buscar o bem comum.

E no meu entendimento o "Bem consiste em preservar a vida, em lhe dar suporte, em procurar elevá-la ao seu mais alto valor".

É uma nova oportunidade que recebo de dar uma contribuição ao meu povo, à minha cidade, que se por um lado nos orgulha pelas suas conquistas, pelos seus êxitos; de outro nos preocupa pelos seus contrastes.

Uma nova oportunidade, também, de lutar para que se encurtem as distâncias, as desigualdades, porque nenhuma sociedade poderá florescer, se tornar feliz, se uma proporção dessa sociedade não compartilhar de suas conquistas.

E esta não é uma tarefa para um só homem.

É trabalho de todos e de modo especial dos eleitos, que receberam a delegação do povo, e portanto co-responsabilidade de buscar o bem comum.

Tenho certeza que Executivo e Legislativo saberão sempre colocar o interesse coletivo acima de qualquer outro.

Sendo um homem de origem humilde, procedendo das camadas mais simples da nossa população, pela fidelidade a minhas próprias origens, pude, desde o primeiro momento que ingressei na vida pública, avaliar e sentir as condições reais nas quais a sociedade, ora avançando, ora retrocedendo, realiza a sua vida, realiza a sua existência.

E é no município que a vida acontece, que a vida acontece, que a vida se realiza e que começam as transformações.

Mas, podem muitos questionar, como posso Prefeito, contribuir para qualificar a vida de nossa gente?

Afinal, temos tantos problemas.

Creiam, a minha contribuição está basicamente assentada nos ensinamentos, nas experiências, recolhidas ao largo dos anos: na família, na escola, na Festa da Uva, na Câmara Municipal, na Universidade, como Vice-Prefeito, como Prefeito - enfim, uma contribuição colhida no desempenho de minhas responsabilidades na vida comunitária e como homem público.

Agradeço a nova oportunidade. Considero esse ato de confiança, um gesto solidário, uma prova de crédito nas nossas propostas. Um ato enfim, que recebo com grande honra como cidadão, e ao mesmo tempo servidor de todos os caxienses.

Confesso-vos, o caminho até aqui não foi fácil. Sem amparo de grandes recursos, embora a solidariedade e carinho de muitos, o trajeto foi rude, longo e áspero. Mas sempre caminhei com muita esperança, com os olhos postos no futuro.

E agora respaldo pelo voto dos caxienses, procurarei, como sempre o fiz, manter respeito às minhas origens e fidelidade às propostas, nascidas de amplo debate, e continuarei cultivando as idéias de solidariedade social, de solidariedade humana, e os princípios éticos, espirituais e morais que nortearam minha vida pública, e que cultivo desde a infância.

E digo-lhes com a mais absoluta tranquilidade que não faremos, Spiandorello e eu uma política de acomodações, não será uma administração estéril e vazia e sim de valorização da vida de todo caxiense.

Consciente ainda de que todo esforço político cairá no vazio se não tivermos a invocação maior de que homem como criatura de Deus, tem um destino superior.

Nosso compromisso é lutar pela valorização da pessoa em sua dimensão Humana e social. Por uma sociedade mais igual.

Para isso procuraremos debater os nossos problemas de forma franca e aberta, eis que a solução depende de todos porque todos são chamados a construir a cidade onde vivem.

Creiam no entanto que não conseguiremos combater nossos problemas na sua essência, se não tivermos os corações abertos, as almas generosas e a participação de todos homens e mulheres de bem.

Juntos, acreditem, seremos Prefeito, Vice, vereadores e formularemos com correção o que deve ser feito em favor da comunidade.

Claro que temos fé, claro que seremos persistentes e também temos pressa. O ano 2000 está batendo a nossas portas. Somos responsáveis para que encontre uma Caxias mais feliz.

Caxias precisa do esforço de todos. Não podemos faltar a este importante chamamento, porque nunca, como nesse novo tempo, a consciência do dever, da participação, da comunhão e da dignidade pode ser dispensada.

Que Deus nos ajude.

PALAVRA DO LEGISLATIVO

Discurso de posse pronunciado pelo Ver. Zoraido Silva, em nome da Câmara de Vereadores, no dia 01.01.93 - Caxias do Sul.

Estamos dando início a mais uma legislatura. Tivemos a honra de termos empossados o novo Prefeito e Vice de Caxias do Sul. Como integrantes da comunidade caxiense queremos desejar à administração municipal que hoje inicia suas atividades, o melhor desempenho, a capacidade de desenvolver os melhores projetos e garantir, não só o crescimento econômico, mas o desenvolvimento como um todo.

Os gregos, meio século antes de Cristo, nos ensinaram que ninguém atravessa o mesmo rio duas vezes, tanto porque nós estamos em constante mutação, como porque o rio transforma-se perenemente.

Assim é Caxias do Sul também. Quer o Executivo, quer o Legislativo, estão em constantes mutações. Uma das maiores provas a vivemos aqui, agora. Mas há também as mutações de idéias, não só de personagens. De outra parte, assim como o rio transforma-se perenemente, também o faz a comunidade caxiense. A cada dia são mais necessidades, necessidades diferentes, anseios outros que não os de ontem.

Com essa perspectiva e atentos para as necessidades da comunidade, da população, é que devemos iniciar mais uma travessia desse rio caudaloso.

Em nome do Poder Legislativo podemos assegurar que não faltará o necessário esforço para que a

travessia se complete sem percalços. Aliás, o passado Desta Casa o testemunha.

Embora as mais ácres críticas caiam sobre o legislativo, é aqui onde está a mais real e afetiva representatividade da população; é aqui, como em todos os demais legislativos, onde reflete-se os momentos da vida comunitária com mais intensidade. Talvez seja uma das missões do próprio legislativo: o de servir de desaguadouro das vertentes dos mais diferentes estados de espírito, em relação a interesses políticos individuais, de grupos e coletivos.

Mesmo diante de momentos mais agudos, constatamos, como ocorreu nas últimas eleições municipais, que a população, o eleitorado, também tem seu sentido crítico e não vacilou em manifestar sua confiança, votando, e mais, destinando seu voto.

Com esse povo que nos garante a construção da democracia é que temos o compromisso maior de atuar para buscar os caminhos, os meios, as formas, de viabilizarmos o crescimento social.

Esta Casa é palco, em poderia deixar de ser-lo, de debates no campo ideológico. São várias as idéias, as posições, as defesas de programas; de forma como deve ser estruturada uma sociedade. Porém, é indescritível, que há lugar para uma unanimidade ideológica: aquela que persegue o melhor resultado pa-

ra a comunidade. É com este compromisso, com esta dimensão de consciência, que damos início a esta décima-primeira legislatura em Caxias do Sul.

Mesmo para John Locke, adepto da supremacia legislativa, é inaceitável que o Poder Legislativo ultrapasse os limites do bem comum. É este que devemos perseguir e ter como meta constante.

Temos a certeza que para tanto não faltará o apoio e o trabalho dedicado do quadro de servidores desta Casa, a quem, neste momento, rendemos nossa homenagem.

Caxias do Sul apresenta muitos e grandes desafios. A quem percorrer a periferia, o interior, mesmo as áreas mais próximas ao centro, apresentar-se-ão tantos problemas que levam a cogitar sua insuperabilidade. Temos a convicção, porém, de que a capacidade de nossos administradores, o amor a esta terra, a dedicação na busca de soluções, o sentimento de confraternização, haverão de servir de esteio, de sustentação, para fazer de Caxias do Sul um lugar para ficar. Integrantes do Executivo, companheiros do Legislativo, todos os setores que atuam nos mais diferentes campos: Caxias do Sul nos chama para a luta. Não podemos decepcionar.

Viva Caxias do Sul!

**Ata da
1ª Sessão Ordinária da
Comissão Representativa
XIª Legislatura - 05.01.93**

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e três, reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão da Comissão Representativa, às 17h 10min, sob a presidência do Vereador NELSON JOÃO SUZIN, e com a participação dos Vereadores EDSON MARCHIORO, EDSON NESPOLO, GENI PETTEFFI, GETÚLIO PAULO DEMORI, JOSÉ CARLOS MONTEIRO, JOSÉ ENEDIR DIAS BEMFICA, WILSON TURELLA e ZORAIDO DA SILVA. Invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO EXECUTIVO:

- Do diretor executivo da COMAI, encaminhando relatório das atividades daquele órgão em 1992;
- Encaminhando projeto de lei 112/92, que revoga disposições das leis 3.499, de 25.06.91, e dá outras providências;
- Resposta ao pedido de informações contido no Requerimento 81/92, do Ver. Edson Marchioro, referente à implantação de sistema de TV a cabo em nossa cidade;
- Resposta ao pedido de informações contido no Requerimento 89/92, de autoria da Ver. Geni Petteffi, sobre cobrança de taxa de religação de água;
- Enviando cópia das Leis nºs 3.936, 3.939, 3.940, 3.942, 3.945, 3.950, 3.955, 3.957, 3.959, 3.960, 3.961, 3.962, 3.963 e 3.964;
- Encaminhamento veto parcial às emendas aprovadas pela Câmara Municipal e constantes do Processo Legislativo nº CCVIII/92, encaminhado pelo Poder Executivo através do projeto de lei complementar nº 109/92.

EXPEDIENTES DO LEGISLATIVO:

Ofícios ao Executivo:

- Encaminhando Indicações nºs 638, 639, 640, 641, do Ver. Pedro Rech.

Indicações:

- De nº 1/93, do Ver. Edson Marchioro, encaminhando projeto de lei que visa a denominar vias públicas do bairro Jardim Eldorado;
- De nº 2/93, do ex-Vereador Pedro Rech, encaminhando projeto de lei que visa a denominar estrada municipal com o nome de Estrada Municipal Rio Belo;
- De nº 3/93, do ex-Vereador Pedro Rech, encaminhando projeto de lei que visa denominar estrada municipal com o nome de Estrada Municipal do Pinhal;
- De nº 4/93, da ex-Vereadora Rosane Fátima Hamsch, encaminhando projeto de lei que visa a denominar Posto de Saúde com o nome de Posto de Saúde Municipal Julieta Fabris;
- De nº 5/93, da ex-Vereadora Rosane Fátima Hamsch, encaminhando projeto de lei que visa a denominar área verde com o nome de Parque Ecológico Démétrio Monteiro da Silva.

Ofícios Diversos:

- Da Bancada do PTE, comunicando que a liderança da Bancada será exercida pelo Ver. Edson Nespolo;
- Da Bancada do PL, informando que a liderança da Bancada será exercida pelo Ver. Wilson Turella;
- Da Bancada do PL, solicitando exoneração do cargo de Assessor de Bancada o Senhor Paulo Geraldo Rosa de Lima e João Carlos Giordani do cargo de Auxiliar de Bancada, ao mesmo tempo indicando para o cargo de Assessor de Bancada o Senhor Edson Mano, e para Auxiliar o Senhor Felisberto Luiz Andriolo, a contar de 1º.01.93;
- Da Bancada do PTB solicitando a exoneração de Fausto Brezolin da Costa do cargo de Assessor de Bancada; Gladimir Antonio Arnini, do cargo de Auxiliar de Bancada; Neusa Maggi Bemfica, do cargo de Assessor Político do Ver. José Enedir Dias Bemfica e Pedro Henrique Mottin, do cargo de Assessor Político do Ver. Osvaldo Lacerda de Azambuja, a contar de 1º.01.93;
- Correspondência do Ver. Wilson Turella solicitando a exoneração da Sra. Lourdes Terezinha Barbosa Velho do cargo de Assessor Político e indicando para assumir o referido cargo o Sr. Acioly João Prochnov, a contar de 1º.01.93;
- Da Bancada do PSDB, indicando para o cargo de Assessor de Bancada o Sr. Carlos André Frizzo, a contar de 1º de janeiro de 1993;
- Do Ver. Amadeo Mário Uez, indicando para ocupar o cargo de Assessor Político o Sr. Saul Vergani;
- Do Ver. Edson Humberto Nespolo, indicando para sua Assessora Política a Sra. Eloá Cristine Nespolo;
- Da Bancada do PSB, indicando para o cargo de Assessor

de Bancada o Sr. Paulo Roberto Dahmer, para Auxiliar de Bancada Iraí José Marin e Assessor Político do Ver. José Carlos Monteiro o Sr. Francisco Egídio Lemos;

Expedidos Diversos:

- Voto de Pesar aos familiares de Graciema Cambruzzi Adami, Otávio Pollato e Valdevino Borges de Campos.

EXPEDIENTES RECEBIDOS:

- Telegrama da Nordemaq, cumprimento pela eleição e posse da nova Mesa Diretora da Casa;
- Telegrama do Sec. de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, Júlio Hocsman, cumprimento dos novos Vereadores da Casa;
- Telegrama de Djacir de Queiroz, agradecendo a colaboração recebida durante sua gestão à frente do SAMAE;
- Da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços, cumprimentos aos Vereadores pela posse;
- Da UCS, cumprimento os Vereadores pela posse;
- Of. da CRT, em resposta à Indicação 617/92, do Ver. Zoraido da Silva;
- Do subchefe da Casa Civil para Assuntos do Interior do Governo do Estado, solicitando a nominata dos Vereadores da nova Legislatura;
- Correspondência do Deputado Ledivino Piccinini, Coordenador das APAES/RS;
- Cartão de natal da Câmara Júnior de Caxias do Sul;
- Revista do Recreio da Juventude - 80 anos uma história de juventude;
- Jornais Diário da Assembléia e Momento Político.

PEQUENAS COMUNICAÇÕES

Não havendo votos de louvor ou congratulações, e manifestações dos Senhores Vereadores, tampouco matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou, de imediato, às

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

WILSON TURELLA: Externou sua satisfação por retornar à Casa como suplente, dizendo que os últimos 4 anos de convívio o ensinaram muito em termos de ética e amizade, e espera que assim continue enquanto estiver na Casa.

ZORAIDO DA SILVA: Em nome do PDS, parabenizou os novos e antigos colegas dizendo que a Bancada está à disposição dos demais partidos, e que pretende trabalhar em união nesta Casa.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO: Cumprimentou a imprensa, os funcionários e todos os presentes. Clareou que, neste Legislativo representa um interesse, o qual ficou transparente em seu trabalho comunitário. Registrado sua preocupação com o orçamento do Município, asseverando que as posições tomadas nesta Casa não devem pender para o nível pessoal.

EDSON MARCHIORO: Comentou resposta a seu pedido de informações contido no Requerimento 81/92, sobre a implantação da TV a Cabo, dizendo estar certo em suas colocações anteriores sobre o uso do espaço aéreo.

JOSÉ E. D. BEMFICA: Dirigiu cumprimentos a todos os colegas, especialmente seu ex-colega Getúlio Demori. Tranquilizou o Ver. Monteiro quanto ao nível das discussões plenárias. Mostrou-se seguro quanto ao número de 21 vagas para o Legislativo Caxiense, comentando.

WILSON TURELLA: Em Declaração de Líder, disse que na Feira do Agricultor os comerciantes são um mal necessário, mas que não devem ser a maioria, e sugeriu ao Secretário Municipal da Agricultura que reivindique ao Estado o mínimo devido ao setor agrícola.

EDSON NESPOLO: Saudou os funcionários e colegas e, dizendo representar a juventude, desejou a continuidade de um clima descontraído, com os olhos voltados para o todo e não para a valorização pessoal.

A s18 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão.

VER. NELSON JOÃO SUZIN,
Presidente

VER. ZORAIDO DA SILVA,
Secretário.

**ATA DA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA -**

**XIª LEGISLATURA -
em 13.01.93**

Aos treze dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e três às 17h 15min, reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão extraordinária, convocada pelo Sr. Prefeito, sob a presidência do Ver. ODIR FRIZZO, 1º Vice-Presidente, e com a participação dos Vereadores ALAOR MICHELS DE OLIVEIRA, AMADEO MÁRIO UEZ, EDSON MARCHIORO, ENI PETTEFFI, GETÚLIO PAULO DEMORI, JOSÉ CARLOS MONTEIRO, JOSÉ ENEDIR DIAS BEMFICA, KALIL SEHBE NETO, WILSON TURELLA e ZORAIDO DA SILVA. Invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão e solicitou ao Ver. Kalil Sehbe Neto, 2º Secretário, que fizesse a leitura dos termos da convocação. Após, a Vereadora Geni Petteffi invocou uma Questão de Ordem, baseada no art. 85, inciso II do Regimento Interno, e solicitou a suspensão da sessão. Em votação a proposição da vereadora, foi aprovada por unanimidade e suspensa a sessão para que fosse dado Parecer verbal sobre a matéria objeto da Ordem do Dia. Às 17h 50min, reabertos os trabalhos sob a presidência do Ver. NELSON JOÃO SUZIN passou-se à

ORDEM DO DIA

Em discussão única Processo I/93, contendo Veto Parcial as emendas aprovadas pela Câmara Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 109/92, constante do Processo Legislativo nº CCVIII/92. Acolhido o voto por maioria com voto contrário dos Vereadores Marchioro e Monteiro, e declaração de voto favorável dos Vereadores Turella, Bemfica, Odir Frizzo, Kalil, Geni, Nespolo e Alaor, e contrário dos Vereadores Marchioro e Monteiro.

Em 1ª discussão Processo CLXXXIV/92, contendo projeto de lei nº 093/92, que retifica descrição das áreas objeto da Lei nº 3.891, de 26.10.92, que autoriza permuta de terreno doado pelo Município à União Caxiense de Estudantes Secundários. Encerrada a 1ª discussão.

Em 1ª discussão Processo IX/93, contendo projeto de lei nº 006/93, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Bem-Estar Social para obter recursos para implantação de esgotamento sanitário através do Programa Social de Emergência e Geração de Empregos - PROSEGE. Encerrada a 1ª discussão.

Em 1ª discussão Processo X/93, contendo projeto de lei nº 007/93, que estabelece reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores públicos municipais em atividade e inativos e dá outras providências. Encerrada a 1ª discussão.

Em 1ª discussão Processo VIII/93, contendo Projeto de Resolução nº 001/93, que estabelece reajuste de vencimentos e proventos aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências. Encerrada a 1ª discussão.

Neste momento, o Sr. Presidente informou que dentro de 10 minutos dar-se-á outra sessão extraordinária, e agradecendo a proteção de Deus, declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, às 19 horas.

VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN,
Presidente

VEREADOR ZORAIDO DA SILVA,
Secretário.

RESOLUÇÃO N° 14/A

Estabelece reajuste de vencimentos e proventos aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

O Poder Legislativo aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - É concedido reajuste de vencimentos aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Caxias do Sul, no índice de 23,17% (vinte e três vírgula dezessete por cento), correspondente à inflação medida no período compreendido no mês de dezembro de 1992.

Parágrafo único. O índice de 23,17% será calculado sobre os vencimentos referentes ao mês de dezembro de 1992 e vigorará a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo 1º desta Resolução é concedido, também, sobre os valores auferidos pelos pensionistas da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Art. 3º - As funções gratificadas são reajustadas conforme estabelecido no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 14 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUZIN,

Presidente

VEREADOR ODIR FRIZZO,

1º Vice-Presidente

VEREADOR GETÚLIO PAULO DEMORI,

2º Vice-Presidente

VEREADOR ZORAIDO SILVA,

1º Secretário

VEREADOR KALIL SEHBE NETO,

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

CONTROLE DE PROCESSOS

ATUALIZADO ATÉ 08 de Janeiro de 1993

Processo LXXV/89 - 75/89

autor: Osvaldo Lacerda de Azambuja

- Indicação 550/89, encaminhando Projeto de Lei que regulamenta a adoção de medidas que visam implantar adaptações nos veículos de transporte coletivo urbano, que facilitem o embarque de passageiros portadores de deficiências físicas e dá outras providências.

Processo CLXVII/90 - 167/90

autor: Zoraido da Silva e outros

- Indicação 626/90, encaminhando Projeto de Lei que regula, no Município, o Serviço de Táxi-lotação.

Processo XI/91 - 11/91

autor: Adir Ubaldo Rech

- Indicação 048/91, encaminhando Projeto de Lei que regulamenta a demolição de prédios históricos em nossa cidade.

Processo XLIII/91 - 43/91

autor: Adir Ubaldo Rech

- Indicação 204/91, encaminhando Projeto de Lei que institui programa habitacional para as empresas caxienses e dá outras providências.

Processo XLVVI/91 - 46/91

autor: Edson Marchioro e Geni Petteffi

- Indicação 222/91, encaminhamento Projeto de Lei que institui as operações interligadas para a construção de habitações de interesse social.

Processo CXXII/91 - 122/91

autor: Odir Frizzo

- Indicação 463/91, encaminhando Projeto de Lei que regulamenta e disciplina a criação de regiões administrativas.

Processo CXCV/91 - 195/91

autor: Poder Executivo

- Projeto de Lei 079/91, que prorroga prazo fixado no artigo 13 da Lei 3.576, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a prestação de serviços funerários e dá outras providências.

Processo CCVIII/91 - 208/91

autor: Edson Marchioro

- Indicação 830/91, encaminhando Projeto de Lei que formula o FUNCAP; disciplina a alienação e financiamento de imóveis e dá outras providências relativas aos programas habitacionais de interesse social.

Processo CCXXXV/91 - 235/91

autor: Kalil Sehbe Neto

- Indicação 893/91, contendo Projeto de Lei que autoriza a criação da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Caxias do Sul e dá outras providências.

Processo CCXLIII/91 - 243/91

autor: Diversos Vereadores

- Indicação 909/91, encaminhando Projeto de Lei que institui o programa de Vale-creche, no âmbito municipal e dá outras providências.

Processo CCXLV/91 - 245/91

autor: Poder Executivo

- Projeto de Lei 093/91, que institui o plano de carreira dos servidores públicos do município de Caxias do Sul e dá outras providências.

Processo CCXLVI/91 - 246/91

autor: Poder Executivo

- Projeto de Lei 094/91, que institui o plano de carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Processo XV/92 - 15/92

autor: Kalil Sehbe Neto

- Indicação 22/92, encaminhando Projeto de Lei que visa acrescentar parágrafo único à Lei nº 48, de 31 de dezembro de 1964 (dispõe sobre a denominação de logradouros públicos).

Processo XXXI/92 - 31/92

autor: Kalil Sehbe Neto

- Indicação 218/92, encaminhando Projeto de Lei que autoriza a construção de campos de futebol nos loteamentos criados dentro do Município.

Processo XXXII/92 - 32/92

autor: Kalil Sehbe Neto

- Indicação 219/92, encaminhando Projeto de Lei que institui, no município de Caxias do Sul, o "Dia do Colunista Social" e dá outras providências.

Processo XXXIII/92 - 33/92

autor: Bancada do PDT

- Indicação 225/92, encaminhando Projeto de Lei que visa denominar praça pública da cidade com o nome de Jorge Sehbe.

Processo LIV/92 - 54/92

autor: Ver. Kalil Sehbe Neto

- Indicação 303/92, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a apresentação de música ao vivo nos estabelecimentos de diversão.

Processo LV/92 - 55/92

autor: Ver. Guerino Pisoni Netto

- Indicação 304/92, encaminhando Projeto de Lei que cria o Banco Municipal de Remédios e Equipamentos Médico-Hospitalares - BA-

MREM.

Processo LXII/92 - 62/92

autor: Vereador Kalil Sehbe Neto

- Indicação nº 328/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina via e praça pública da cidade com o nome de Júlio Júlio Eberle.

Processo LXX/92 - 70/92

autor: Ver. Pedro Rech

- Indicação 357/92, encaminhando Projeto de Lei que dispõe sobre a fabricação, comércio e o uso de artigos pirotécnicos e dá outras providências.

Processo CV/92 - 105/92

autor: Poder Executivo

- Projeto de Lei nº 52/92, que concede permissão onerosa de uso de área pública a Alberto Breitenbach e dá outras providências.

Processo CXXVII/92 - 127/92

autor: Iniciativa Popular

- Projeto de Lei que regulamenta o horário de funcionamento nos estabelecimentos comerciais do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

Processo CXXXIII/92 - 133/92

autor: Vereadores Renato Paese e Nelson Suzin.

- Indicação nº 519/92, encaminhando Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.758, de 18/11/91 (Rua Ermelinda Wiltgen), e oficializa a denominação de trecho de rua (Cel. Flores).

Processo CXXXVII/92 - 137/92

autor: Diversos Vereadores

- Indicação nº 523/92, encaminhando Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadania ao Senhor Abelino Gomes Cardoso.

Processo CXL/92 - 140/92

autor: Ver. Kalil Sehbe Neto

- Indicação 531/92, encaminhando Projeto de Lei que autoriza celebração de convênio e dá outras providências. (Sociedade de Surdos de Caxias do Sul).

Processo nº CLIX/92 - 159/92

autor: Ver. Guerino Pisoni Netto

- Indicação nº 553/92, encaminhando Projeto de Lei que visa a dar nova redação ao artigo 4º e seus parágrafos e revoga art. 6º e seu Parágrafo único da Lei nº 2659, de 1º de outubro de 1981.

Processo nº CLXIX/92 - 169/92

autor: Diversos Vereadores

- Indicação nº 559/92, encaminhando Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município (recesso parlamentar).

Processo nº CLXXI/92 - 171/92

autor: Vereador Guerino Pisoni Netto

- Indicação nº 566/92, encaminhando Projeto de Lei que visa a denominar via pública da cidade com o nome de José Arlindo Fadanelli.

Processo nº CLXXII/92 - 172/92

autor: Vereador José Enedir Dias Bemfica

- Indicação nº 567/92, encaminhando Projeto de Lei que visa a denominar via pública do Bairro Rio Branco com o nome de Ruy Borges Prestes.

Processo nº CLXXX/92 - 180/92

autor: Vereadora Rosane Hampsch e Ver. Bemfica

- Indicação nº 581/92, encaminhando Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade do uso de balança de precisão nos locais de venda de gás e nos caminhões que distribuem o produto.

Processo nº CLXXXIV/92 - 184/92

autor: Poder Executivo

- Projeto de Lei nº 93/92, que retifica descrição das áreas objeto da Lei nº 3981, de 26/10/92, que autoriza permuta de terreno doado pelo Município à UCES.

Processo nº CLXXXVIII/92 - 188/92

autor: Ver. José Bemfica

- Indicação nº 593/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina via pública do Bairro São Leopoldo com o nome de Cristina Maceio de Campos.

Processo nº CLXXXIX/92 - 189/92

autor: Vereador Zoraido da Silva

- Indicação nº 604/92, encaminhando Projeto de Lei que visa a firmar convênio entre o Município e a Associação de Moradores do Loteamento Kahler.

Processo nº CXC/92 - 190/92

autor: Vereador Rosane Fátima Hampsch

- Indicação nº 605/92, encaminhando Projeto de Lei que estabelece a obrigatoriedade do uso de balança de precisão nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

Processo nº CXCI/92 - 191/92

autor: Vereador Zoraido da Silva

- Indicação nº 608/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina rua com o nome de Eugenio Rech.

Processo nº CXCII/92 - 192/92

autor: Vereadora Geni Petteffi

Indicação nº 609/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina rua com o nome de Valentim João Casagrande.

Processo nº CXCIV/92 - 194/92

autor: Poder Executivo

- Projeto de Lei nº 099/92, que altera e complementa dispositivos da Lei nº 3.686, de 05/07/91, que institui o Concurso Anual de Vídeo de Caxias do Sul e dá outras providências.

Processo nº CXCVIII/92 - 198/92

autor: Poder Executivo

- Projeto de Lei nº 101/92, que autoriza utilização de bem público municipal para instalação de banca de venda de revistas e jornais (Vânia Beatriz Monteiro Quadri).

Processo nº CCX/92 - 210/92

autor: Ver. Renato Paese

- Indicação nº 630/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina rua do Loteamento Parque da Represa com o nome de Antonio Augusto de Oliveira.

Processo nº CCXII/92 - 212/92

autor: Ver. José Carlos Vanin

- Indicação nº 634/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina estrada municipal com o nome de Aurélio Dal Zotto.

Processo nº CCXIII/92 - 213/92

autor: Ver. José Carlos Vanin

- Indicação nº 635/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina rua da cidade com o nome de Arlindo Roberto Ferrari.

Processo nº CCXIV/92 - 214/92

autor: Ver. Pedro Rech

- Indicação nº 636/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina estrada municipal com o nome de Frederico Thomas.

Processo nº CCXV/92 - 215/92

autor: Ver. Nelson João Suzin

- Indicação nº 637/92, encaminhando Projeto de Lei que denomina ruas do Distrito de Fazenda Souza.

Processo nº CCXVI/92 - 216/92

autor: Ver. Pedro Rech

- Indicação nº 642/92, encaminhando Projeto de Lei que visa a denominar estrada municipal com o nome de Estrada Municipal do Imigrante.

Processo nº CCXVII/92 - 217/92

autor: Bancada do PDT